



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 6/2024 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 28 de março de 2024

Ordem do Dia

- 1. Período de Intervenção do Público.**
- 2. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
 - 4.1.** Proposta nº1.VP/2024 - Proposta de Adesão do Município de Pedrógão Grande à ASSOCIAÇÃO QUALIFICA / oriGIn Portugal, como membro efetivo.
 - 4.2.** Parque de Campismo e Caravanismo de Pedrógão Grande- Pedido de Resgate de Caução.
 - 4.3.** Pedido de Redução de Juros de Dívida e de Obrigação de Prestação de Caução.
- 5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**
 - 5.1.** Pedido de Cedência da Piscina Municipal de Pedrógão Grande - UCCPeraGrande.
 - 5.2.** Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande - Iris Associação Nacional de Ambiente.
- 6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**
 - 6.1.** Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Atalaia Cimeira e Atalaia Fundeira.
 - 6.2.** Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Vila Facaia.
 - 6.3.** Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Mega Fundeira.
 - 6.4.** Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Mosteiro.
 - 6.5.** Constituição da Servidão Administrativa para a salvaguarda da conduta da rede de drenagem de águas residuais, na localidade de Valbom, freguesia e concelho de Pedrógão Grande.
 - 6.6.** Direito de preferência do Artigo Urbano nº.115 sito na Freguesia de Pedrógão Grande e do Artigo Urbano nº.5116 sito na Freguesia de Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.7. Auto de Vistoria N°1 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".
Liberação de Caução.

6.8. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 07/03/2024 a 31/03/2024: presentes sete processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.9. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

6.9.1. Processo n°45/2024 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Relatório de Execução referente ao 2º Semestre- Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Pedrógão Grande. Conhecimento.

7.2. Relatório de Execução referente ao 2º Semestre- Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Vila Facaia. Conhecimento.

7.3. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 27 de março de 2024.

7.4. Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/03/2024 a 21/03/2024.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Luís Filipe Jesus Correia

Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues

Faltou por motivos justificados: O Vereador Nelson David Fernandes

Faltou por motivos justificados: O Vereador Luis Manuel Piedade David



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Hora de Abertura: 09:50

Hora de Encerramento: 10:30

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e cinquenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, dizendo que se dá continuidade à descentralização das reuniões de câmara na Freguesia de Vila Facaia, pelo que saudou todos os presentes. Prosseguiu dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Período de Intervenção do Público

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, questionou o público presente se pretendiam intervir.

Presente o Senhor Eng.º Mário Coelho Fernandes deu início à sua intervenção cumprimentando os presentes e prosseguiu sugerindo que no seguimento da Homenagem Pública efetuada no passado dia, dezasseis de março, fosse atribuído um nome de rua, na Vila de Pedrógão Grande, ao conceituado médico Dr. José Manuel Gonçalves Silva, como ilustre cidadão, que durante quarenta anos serviu o concelho de Pedrógão Grande, em funções institucionais distintas e que é manifestamente uma referência para os Pedroguenses.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Senhor Eng.º Mário Coelho Fernandes, agradeceu a sua presença e a sua sugestão que acolheu com agrado, e que disse ir remeter à Comissão de Toponímia para análise.

2. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, retirar a Ata N. º4/2024 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, por não estarem reunidas condições para a votação.

3. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio dirigindo-se ao Executivo referindo-se ao simulacro que aconteceu no passado dia, vinte e três de março, no troço do IC8 a que se chamou “PEDREX 24”, e que teve como cenário principal um acidente rodoviário no tabuleiro da ponte do IC8 sobre o Rio Zêzere, com a queda de uma viatura ao rio. Prosseguiu e disse que este exercício contou com a participação de mais de cento e sessenta operacionais de diferentes entidades nomeadamente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de corpos de bombeiros, da FAP, da Força Especial de Proteção Civil, da Guarda Nacional Republicana e do INEM, entre outras entidades públicas, privadas e associativas, designadamente a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Pedrógão Grande, a EDP, as Infraestruturas de Portugal, o Agrupamento de Escuteiros de Pedrógão Grande e Voluntários que participaram no cenário. Mais disse que o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) está de parabéns pela iniciativa deste evento que além de projetar o concelho de Pedrógão Grande, no âmbito da proteção civil, teve ainda o resultado de apurar as deficiências e as falhas operacionais neste tipo de acidentes e proporcionar a oportunidade de se encontrarem formas eficazes de as colmatar com este exercício, no socorro às pessoas, num cenário único. Prosseguiu e informou que o Município está permanentemente em contato institucional com a Casa Civil da Presidência da República, de forma a operacionalizar os procedimentos necessários às



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Comemorações do dia 10 de junho, “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”, que terão lugar na Vila de Pedrógão Grande e mais disse que oportunamente será divulgado o programa.

Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Proposta nº1.VP/2024 - Proposta de Adesão do Município de Pedrógão Grande à ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/origIn Portugal, como membro efetivo.

Presente documentação com o Registo nº2509 de 22/03/2024 do MyDoc referente à Proposta nº1.VP/2024 - Proposta de Adesão do Município de Pedrógão Grande à ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/origIn Portugal, como membro efetivo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Jesus Correia, apresentou a presente proposta e referiu a importância desta, uma vez que com a adesão do Município de Pedrógão Grande à ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/origIn Portugal o objetivo principal é a classificação do “Bucho Recheado de Pedrógão Grande”, um prato que faz parte da tradição pedroguense, a médio longo prazo, através de um processo criterioso, como um produto de IGP (Indicação Geográfica Protegida) e assim validar a sua qualidade de origem junto dos consumidores em geral. Prosseguiu, referindo que futuramente existe a possibilidade de, através desta associação, incluir outros produtos locais e validar a sua qualidade regional qualificando-os como produtos de IGP (Indicação Geográfica Protegida).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a adesão do Município de Pedrógão Grande à ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/origIn Portugal, com o objetivo principal de, como membro efetivo desta, e através dos recursos técnicos disponibilizados, reforçar e fomentar o processo de identificação IGP (Indicação Geográfica Protegida) do produto “Bucho Recheado de Pedrógão Grande” por forma a promover e valorizar a gastronomia, tradições e cultura locais. Mais, deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar os custos de adesão para o Município de Pedrógão Grande, enquanto membro efetivo, para o ano civil de dois mil e vinte e quatro, no valor total de €3 400,00 (três mil e quatrocentos euros e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente proposta.

4.2. Parque de Campismo e Caravanismo de Pedrógão Grande- Pedido de Resgate de Caução.

Presente documentação com o Registo nº2323 de 18/03/2024 do MyDoc, parecer jurídico datado de, dezoito de março de dois mil e vinte e quatro e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

pedido de regaste pelo concessionário da caução do contrato de concessão e exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Pedrógão Grande, que conclui que *“tendo o outorgante concessionário procedido à realização de obras do plano de investimentos mas, não o tendo integralmente cumprido, realizou outras obras com vista a evitar perdas ou deterioração do imóvel bem como outras que lhe aumentou o valor, tendo decorrido qualquer um dos prazos constante do número 3 da Cláusula 31ª do Contrato (e de acordo com o faseamento nele constante), o outorgante concessionário cumpriu com o constante do contrato (pois não mais lhe seria exigido no perspetiva do homem normal) que suportava a prestação de caução mediante garantia bancária e, assim considerado, pode o Município outorgante concedente liberar a caução prestada”*.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com o parecer jurídico, o regaste pelo concessionário, da caução do contrato de concessão e exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Pedrógão Grande.

4.3. Pedido de Redução de Juros de Dívida e de Obrigação de Prestação de Caução.

Presente documentação com o Registo n.º2417 de 19/03/2024 do MyDoc referente ao Pedido de Redução de Juros de Dívida e de Obrigação de Prestação de Caução pelo Senhor António Manuel Gonçalves Rodrigues Costa - Peixaria Costa datado de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro e presente informação técnica do Setor de Contabilidade que concluiu que:

“Face ao exposto e atentos os considerandos acima mencionados, salvo melhor e fundamentada opinião, atento o preconizado no Regulamento Geral de Taxas Municipais, doravante RGTM, em vigor no Município de Pedrógão Grande (vide, Aviso n.º 10039/2010, publicado em Diário da República n.º 98/2010, Série II, de 20-05-2010), poderá o Órgão, Câmara Municipal, deferir, caso assim o entendam, o Pedido apresentado pelo Requerente António Manuel Gonçalves Rodrigues Costa – Peixaria Costa, com fundamento no n.º(s) 2 e alínea a) do n.º6, ambos do artigo 17.º do RGTM, na medida em que:

- Nos termos do n.º 2, pedido de autorização para pagamento em prestações depende da prestação de caução a favor do Município, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, depósito em dinheiro ou seguro-caução, ou garantia real sobre bens imóveis, salvo deliberação da Câmara Municipal em contrário; e*
- Nos termos da alínea a), do n.º 6, o pagamento em prestações, obedece às seguintes regras: a) A taxa de juros a aplicar é a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas, salvo disposição legal, regulamentar ou deliberação da Câmara Municipal em contrário.”*



114
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, deferir o Pedido de Redução de Juros de Dívida e de Obrigação de Prestação de Caução de acordo com o preconizado no Regulamento Geral de Taxas Municipais, em vigor no Município de Pedrógão Grande (vide, Aviso n.º 10039/2010, publicado em Diário da República n.º 98/2010, Série II, de 20-05-2010), com fundamento no n.º(s) 2 e alínea a) do n.º 6, ambos do artigo 17.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Pedido de Cedência da Piscina Municipal de Pedrógão Grande – UCC PeraGrande.

Presente documentação com o Registo nº2129 de 11/03/2024 do MyDoc e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de catorze de março de dois mil e vinte e quatro referente ao pedido de Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo e da Piscina Municipal de Pedrógão Grande-Unidade de Cuidados na Comunidade Pera Grande (UCC- PeraGrande) no âmbito do 3º Curso de Preparação para o Parto e Parentalidade (CPPP).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo e da Piscina Municipal para os fins solicitados no âmbito do 3º Curso de Preparação para o Parto e Parentalidade (CPPP) e a isenção de taxas de utilização dos espaços para os/as formandos/as da ação, para as utentes de para um/a acompanhante/utente, nos termos do artigo nº33, alínea u) da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro.

5.2. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande – Iris Associação Nacional de Ambiente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, retirar este ponto da Ordem do Dia.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Atalaia Cimeira e Atalaia Fundeira.

Presente documentação com o Registo nº1240 25/03/2024 do MyDoc, Relatório Nº1 intitulado “Delimitação de 4 novas áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Pedrógão Grande” datado de março de dois mil e vinte e três, e Informação Interna da Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo da Arquiteta Municipal e do Gestor do Território, datada de vinte e cinco de março



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

de dois mil e vinte e quatro, referente à Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana na localidade de Atalaia Cimeira e Atalaia Fundeira, constando que:

“O Município de Pedrógão Grande contratou os serviços da empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. para a elaboração de proposta de quatro Áreas de Reabilitação Urbana nas localidades de Mosteiro, Vila Facaia, Atalaia Cimeira e Fundeira e Mega Fundeira.

A presente proposta foi elaborada pela empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. em colaboração com os serviços do Município.

O Executivo Municipal deverá analisar cada uma das propostas de delimitação da Área Urbana individualmente, tendo em conta os elementos, em anexo:

- Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;*
- Planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida (esta encontra-se apenas no processo por questões de proteção de dados)*
- Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património IMI e IMT”*

E documento apresentado pelo prestador de serviços em questão que reforça que:

“Com o objetivo estratégico de promover a Reabilitação de alguns aglomerados estratégicos para o Concelho, estendeu-se este programa urbanístico para a localidade de Atalaia Cimeira e Fundeira.

A ARU de Atalaia Cimeira e Fundeira insere-se no espaço territorial da freguesia da Graça, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

O traçado da delimitação da ARU de Atalaia foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Atalaia Cimeira e Fundeira.

A área proposta para delimitação da ARU de Atalaia Cimeira e Fundeira situa-se a sul do município de Pedrógão Grande, a cerca de 7,2 Km da vila de Pedrógão Grande, sendo acessível através do CM1170, que parte do IC8.

Ao analisar a morfologia desta ARU, é possível identificar a existência de dois eixos principais que delimitam a divisão entre Atalaia Cimeira e Atalaia Fundeira. A morfologia destas duas vias é caracterizada pela presença de uma faixa de rodagem, de reduzida dimensão e sem passeios, sendo que a maioria



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

dos edifícios que ladeiam estas vias encontram-se recuados. Já alguns edifícios das vias secundárias desta ARU posicionam-se sobretudo à face da via.

No que diz respeito à morfologia dos edifícios, estes são maioritariamente de um ou dois pisos e destinados a uso habitacional. Alguns destes edifícios apresentam um considerável grau de degradação. Entre os pontos principais desta ARU, destacam-se a Estação Intermodal da Bouçã, o Parque de Merendas e a Capela de Atalaia Cimeira.

A dinâmica económica da ARU de Atalaia Cimeira e Fundeira está intrinsecamente ligada à sua herança rural. É necessário fomentar a revitalização económica do tecido urbano, de forma não só estancar a perda de população, mas também a atrair nas pessoas para este território promovendo iniciativas de turismo local, destacando a sua história e beleza natural da região. As iniciativas e a busca por oportunidades de desenvolvimento sustentável definem a resposta desta ARU para os desafios económicos, apontando para um caminho de crescimento equilibrado e preservação das suas raízes.

Assim sendo, a delimitação da ARU de Atalaia Cimeira e Fundeira tem como propósito fomentar a regeneração da localidade, através da renovação das estruturas e infraestruturas físicas com incentivos diretos, proporcionando um ambiente favorável ao investimento e ao crescimento económico. Sendo uma das maiores aldeias da freguesia e concelho, esta tem um potencial de reabilitação enorme devido à proximidade/localização anexa à albufeira da Bouçã.”

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana na localidade de Atalaia Cimeira e Atalaia Fundeira e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente proposta.

6.2. Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Vila Facaia.

Presente documentação com o Registo nº1239 de 25/03/2024 do MyDoc Relatório N°1 intitulado “Delimitação de 4 novas áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Pedrógão Grande” datado de março de dois mil e vinte e três, e Informação Interna da Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo da Arquiteta Municipal e do Gestor do Território, datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, referente à Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Vila Facaia, constando que:

“O Município de Pedrógão Grande contratou os serviços da empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. para a elaboração de proposta de quatro



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Áreas de Reabilitação Urbana nas localidades de Mosteiro, Vila Facaia, Atalaia Cimeira e Fundeira e Mega Fundeira.

A presente proposta foi elaborada pela empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. em colaboração com os serviços do Município.

O Executivo Municipal deverá analisar cada uma das propostas de delimitação da Área Urbana individualmente, tendo em conta os elementos, em anexo:

- Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;*
- Planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida (esta encontra-se apenas no processo por questões de proteção de dados)*
- Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património IMI e IMT.”*

E documento apresentado pelo prestador de serviços em questão que reforça que:

“A reabilitação urbana tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante, deixando de ser entendida apenas como a simples reabilitação do património edificado degradado, mas também como ação imprescindível à revitalização social, económica, ambiental e cultural das áreas urbanas.

Com o objetivo estratégico de promover a Reabilitação de alguns aglomerados estratégicos para o Concelho, estendeu-se este programa urbanístico para a localidade de Vila Facaia.

A ARU de Vila Facaia insere-se no espaço territorial da freguesia de Vila Facaia, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte.

A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

O traçado da delimitação da ARU de Vila Facaia foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Vila Facaia.

A área proposta para delimitação da ARU de Vila Facaia está situada a oeste do município de Pedrogão Grande, a cerca de 7 Km da vila de Pedrogão Grande. O acesso a esta área é possível através do IC8, uma via que atravessa todo o município.

Esta ARU desenvolve-se de forma linear ao longo de uma única via principal denominada Rua Santa Catarina (EN1158), que é paralela à estrada que se liga diretamente ao IC8. A morfologia da via caracteriza-se sobretudo pela faixa de



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

rodagem, que permite a circulação em ambos os sentidos, embora seja estreita e desprovida de passeios, e a maioria dos edifícios está situada à face da via. Relativamente à morfologia dos edifícios, a maioria deles consiste em construções de um ou dois pisos destinadas ao uso habitacional. Alguns destes edifícios apresentam sinais significativos de degradação.

Entre os pontos principais presentes nesta ARU, destacam-se a Igreja de Santa Catarina, o Centro de Saúde, o Jardim de Vila Facaia, que inclui um parque para crianças, o Jardim de Infância, o Museu do Acordeão e Concertina, um conjunto de restaurantes e de diversas lojas, sendo sede de freguesia.

É considerado necessário fomentar a revitalização económica do tecido urbano, de forma a não só estancar a perda de população, mas também a atrair as pessoas para este território, criando uma harmoniosa interligação entre tradição e inovação.

Com uma base económica que historicamente se apoia na agricultura, é necessário adaptar-se aos desafios contemporâneos. Iniciativas de turismo rural e a promoção de produtos locais podem ganhar destaque, proporcionando uma fonte adicional de renda e fomentando o orgulho da comunidade em suas raízes, ao mesmo tempo em que se dinamiza o território, enfrentando os desafios económicos com uma abordagem mais sustentável e inovadora.

A delimitação da ARU tem como objetivo promover a revitalização da localidade de Vila Facaia, não só através da renovação das estruturas e infraestruturas físicas com incentivos diretos, mas também pela criação de um ambiente propício ao investimento e ao crescimento económico.”

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana na localidade de Vila Facaia e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente proposta.

6.3. Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Mega Fundeira.

Presente documentação com o Registo nº1241 25/03/2024 do MyDoc, Relatório Nº1 intitulado “Delimitação de 4 novas áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Pedrógão Grande” datado de março de dois mil e vinte e três, e Informação Interna da Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo da Arquiteta Municipal e do Gestor do Território, datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, referente à Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Mega Fundeira, constando que:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“O Município de Pedrógão Grande contratou os serviços da empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. para a elaboração de proposta de quatro Áreas de Reabilitação Urbana nas localidades de Mosteiro, Vila Facaia, Atalaia Cimeira e Fundeira e Mega Fundeira.

A presente proposta foi elaborada pela empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. em colaboração com os serviços do Município.

O Executivo Municipal deverá analisar cada uma das propostas de delimitação da Área Urbana individualmente, tendo em conta os elementos, em anexo:

- Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;*
- Planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida (esta encontra-se apenas no processo por questões de proteção de dados)*
- Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património IMI e IMT.”*

E documento apresentado pelo prestador de serviços em questão que reforça que:

“Com o objetivo estratégico de promover a Reabilitação de alguns aglomerados estratégicos para o Concelho, estendeu-se este programa urbanístico para a localidade de Mega Fundeira.

A ARU de Mega Fundeira insere-se no espaço territorial da freguesia de Pedrógão Grande, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

O traçado da delimitação da ARU de Mega Fundeira foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Mega Fundeira.

A área proposta para delimitação da ARU de Mega Fundeira está localizada no norte do município de Pedrógão Grande, na fronteira entre os distritos de Leiria e Coimbra, a cerca de 7,8 Km da vila de Pedrógão Grande, sendo acessível através da Estrada Nacional 2 (N2), o que lhe confere um grande potencial turístico.

Esta ARU apresenta um crescimento disperso, caracterizado por um eixo principal que liga as duas áreas separadas pela N2, a partir do qual se desprendem pequenas vias secundárias. A morfologia da via é essencialmente marcada pela presença de uma faixa de rodagem de pequenas dimensões, com duplo sentido, e pela ausência de passeios.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A topografia desta ARU é bastante acentuada, com edifícios localizados junto às vias ou ligeiramente recuados, na sua maioria em construções de um ou dois pisos, destinadas a uso habitacional. Alguns destes edifícios encontram-se abandonados ou em avançado estado de degradação.

Entre os pontos notáveis nesta ARU, destacam-se a Capela Nossa Senhora da Estrela, a Associação Melhoramentos Cultura e Recreio do Lugar de Mega Fundeira, alguns edifícios de alojamento local e a Praia Fluvial de Mega Fundeira, que dispõe de um pequeno parque de merendas, espaços verdes e áreas de lazer.

A situação económica da ARU de Mega Fundeira reflete uma dinâmica peculiar. Com uma base económica predominantemente agrícola, a procura por diversificação económica e o apoio a iniciativas de pequenos negócios têm sido estratégias emergentes para fortalecer a estabilidade financeira. Entende-se que é importante dinamizar a ARU, de modo a atrair as pessoas para este território, promovendo novas estratégias e incentivos com a revitalização económica e social do tecido urbano.

A delimitação da ARU de Mega Fundeira tem como objetivo promover a revitalização da localidade, através da renovação das estruturas e infraestruturas físicas com incentivos diretos, criando um ambiente favorável ao investimento e ao desenvolvimento económico.”

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana na localidade de Mega Fundeira e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente proposta.

6.4. Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Mosteiro.

Presente documentação com o Registo nº1238 de 25/03/2024 do MyDoc Relatório Nº1 intitulado “Delimitação de 4 novas áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Pedrógão Grande” datado de março de dois mil e vinte e três, e Informação Interna da Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo da Arquiteta Municipal e do Gestor do Território, datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, referente à Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana da localidade de Mosteiro constando que:

“O Município de Pedrógão Grande contratou os serviços da empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. para a elaboração de proposta de quatro Áreas de Reabilitação Urbana nas localidades de Mosteiro, Vila Facaia, Atalaia Cimeira e Fundeira e Mega Fundeira.

A presente proposta foi elaborada pela empresa Agenda Urbana- Estudos e Consultoria, Lda. em colaboração com os serviços do Município.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal deverá analisar cada uma das propostas de delimitação da Área Urbana individualmente, tendo em conta os elementos, em anexo:

- *Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;*
- *Planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida (esta encontra-se apenas no processo por questões de proteção de dados)*
- *Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património IMI e IMT.”*

E documento apresentado pelo prestador de serviços em questão que reforça que:

“A reabilitação urbana tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante, deixando de ser entendida apenas como a simples reabilitação do património edificado degradado, mas também como ação imprescindível à revitalização social, económica, ambiental e cultural das áreas urbanas.

Com o objetivo estratégico de promover a Reabilitação de alguns aglomerados estratégicos para o Concelho, estendeu-se este programa urbanístico para a localidade do Mosteiro.

A ARU de Mosteiro insere-se no espaço territorial da freguesia de Pedrógão Grande, cujos principais indicadores territoriais são apresentados no quadro seguinte. A análise destes indicadores estatísticos possibilita uma melhor compreensão da realidade e das dinâmicas evolutivas que caracterizam este território.

O traçado da delimitação da ARU de Mosteiro foi realizado tendo em consideração as dinâmicas evolutivas que caracterizam este território e a realidade local possibilitada pelo trabalho de campo desenvolvido. Neste sentido, apresenta-se seguidamente um diagnóstico contendo os principais dados relativos à ARU de Mosteiro.

A área proposta para delimitação da ARU de Mosteiro encontra-se no centro do município de Pedrogão Grande, a cerca de 4 Km da vila de Pedrógão Grande, sendo acessível através do IC8. Esta ARU apresenta um crescimento em “espinha”, caracterizado por uma via principal denominada Rua da Capela, a partir da qual se desdobram pequenas vias secundárias. A morfologia da via é caracterizada principalmente pela faixa de rodagem com duplo sentido e pela ausência de passeios, estando a maioria dos edifícios localizados à face da via principal.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

No que diz respeito à morfologia dos edifícios, estes consistem maioritariamente em construções de um ou dois pisos destinadas a uso habitacional. Alguns destes edifícios encontram-se abandonados ou em avançado estado de degradação. A restante área desta ARU é composta por extensas áreas rurais.

Entre os pontos de destaque nesta ARU, salientam-se a Capela de São Pedro de Mosteiro, onde também se encontra um pequeno coreto, e a Praia Fluvial do Mosteiro, que possui uma pequena cascata, áreas verdes e um restaurante.

A realidade económica da ARU de Mosteiro é moldada por uma combinação de fatores que refletem a sua identidade única. Atualmente classificada como Aldeia do Xisto, é uma aldeia tradicionalmente agrícola. A comunidade enfrenta desafios associados à gestão sustentável dos recursos naturais. Entende-se que é importante dinamizar esta ARU, de modo a modernizar e diversificar a economia local. O apoio a pequenos negócios, a promoção do turismo sustentável e a preservação das tradições culturais podem ganhar destaque como estratégias para impulsionar o desenvolvimento económico.

A revitalização económica do tecido urbano desempenha um papel crucial na superação dos desafios territoriais, contribuindo para a construção de um futuro mais próspero e equitativo para Mosteiro.

A delimitação da ARU de Mosteiro tem como finalidade promover a recuperação da localidade, por meio da reabilitação das estruturas e infraestruturas físicas com incentivos diretos, criando um ambiente propício ao investimento e ao desenvolvimento económico.”

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a Proposta de Áreas de Reabilitação Urbana na localidade de Mosteiro e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente proposta.

6.5. Constituição da Servidão Administrativa para a salvaguarda da conduta da rede de drenagem de águas residuais, na localidade de Valbom, freguesia e concelho de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº1227 de 25/03/2024 do MyDoc, Informação Interna do Gestor do Território datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, referente à Constituição de Servidão Administrativa para a Salvaguarda da conduta da rede de drenagem de águas residuais, existente e construída pelo Município de Pedrógão Grande, no artigo matricial urbano nº3349 que deu origem ao artigo urbano nº5240 com a descrição na conservatória do registo predial de Pedrógão Grande nº7024/19960125, designado por lote 3, em Valbom, na Localidade de Pedrógão Grande, na Freguesia de Pedrógão Grande, no Concelho de Pedrógão Grande, Planta/Mapa



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

de Localização da Conduta e Caderneta Predial nº7024/19960125, designado por Lote 3 e Minuta de Certidão de Constituição de Servidão Administrativa de Conduta de Rede de Drenagem de Águas Residuais.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a Minuta de Certidão de Constituição de Servidão Administrativa de Conduta de Rede de Drenagem de Águas Residuais Constituição de Servidão Administrativa para a Salvaguarda da conduta da rede de drenagem de águas residuais, existente e construída pelo Município de Pedrógão Grande, e o mapa de áreas da conduta e a sua localização na parcela de terreno urbano a constituir de servidão administrativa de conduta da rede de drenagem de águas residuais a favor do Município de Pedrógão Grande, com vista à salvaguarda de drenagem de águas residuais existente sob o artigo matricial urbano nº3349 que deu origem ao artigo urbano nº5240 com a descrição na conservatória do registo predial de Pedrógão Grande nº7024/19960125, designado por Lote 3, em Valbom, na localidade de Pedrógão Grande, na Freguesia de Pedrógão Grande, no Concelho de Pedrógão Grande, de acordo com o ponto nº1 e nº2, do artigo 8º da Lei Nº 56/2008 de 4 de setembro que procede à quarta alteração ao Código das Expropriações, aprovado pela Lei Nº168/99, de 18 de setembro.

6.6. Direito de preferência do Artigo Urbano nº.115 sito na Freguesia de Pedrógão Grande e do Artigo Urbano nº.5116 sito na Freguesia de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº2280 de 15/03/2024 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de catorze de março de dois mil e vinte e quatro e proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o(s) artigo(s) urbano(s) Nº115 e Nº5116 na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do(s) artigo(s) urbano(s) nº115 e Nº5116 da Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

6.7. Auto de Vistoria Nº1 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande". Liberação de Caução.

Presente documentação com o Registo nº1079 de 14/03/2024 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais referente ao Auto de Vistoria Nº1 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande, para efeitos de liberação parcial de caução.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com o teor do Auto de Vistoria N°1 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande", a liberação de 30% (trinta por cento) da Garantia Bancária prestada a título de caução pela empresa Diamantino Jorge e Filho, Lda., após realização do Auto de Vistoria N°1 - "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande", não tendo sido registadas anomalias.

- 6.8. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 07/03/2024 a 31/03/2024:** presentes sete processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- 6.9. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

6.9.1. Processo nº45/2024 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo N°45/2024 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): N°9168 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°45/2024 de acordo com a Lei N°91/95 de 02 de setembro.

7. Unidade Económica – Financeira

- 7.1. Relatório de Execução referente ao 2º Semestre- Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Pedrógão Grande. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°1785 de 01/03/2024 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, referente ao Relatório de Execução referente ao 2º Semestre - Auto de Transferência de Competências e Contrato



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Pedrógão e a Junta de Freguesia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes, notificar a Junta de Freguesia de Pedrógão Grande nos termos constantes da informação técnica.

7.2. Relatório de Execução referente ao 2º Semestre - Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Vila Facaia. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº2008 de 07/03/2024 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, referente ao Relatório de Execução referente ao 2º semestre - Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Pedrógão e a Junta de Freguesia de Vila Facaia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes, notificar a Junta de Freguesia de Vila Facaia nos termos constantes da informação técnica.

7.3. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 27 de março de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 222 075,45 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setenta e cinco euros e quarenta e cinco centimos); Operações não Orçamentais: €100 444,27 (cem mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete centimos).

7.4. Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/03/2024 a 21/03/2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 149 748,91 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e um centimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,

(Gilda Ferreira Nunes)